



Nota Recomendatória Atricon nº 04/2023

Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros para que adotem a linguagem simples e o direito visual, com o uso de elementos que facilitem a compreensão da informação, a fim de ampliar o acesso da sociedade a serviços públicos e a informações capazes de estimular o exercício da cidadania e o controle social.

A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON,

CONSIDERANDO um dos objetivos da entidade, definido no artigo 2º, inciso III, de seu Estatuto, referente ao desenvolvimento de atividades de caráter técnico, pedagógico, científico e cultural voltadas ao aprimoramento do Sistema Tribunais de Contas do Brasil e de seus Membros;

CONSIDERANDO a nota Recomendatória Atricon nº 03/2023, que recomenda aos Tribunais de Contas a adoção dos 12 princípios da comunicação pública, estabelecidos pela Associação Brasileira de Comunicação Pública, sendo o primeiro deles a garantia de acesso amplo à informação, que pressupõe o uso de meios plurais e linguagem simples para proporcionar pleno acesso e compreensão da informação ao conjunto da sociedade;

CONSIDERANDO que a compreensão de relatórios de auditoria, pareceres, decisões, atos administrativos e comunicações em geral é fundamental para que o cidadão entenda a essencialidade do serviço prestado pelos órgãos de controle, contribuindo para a garantia de legitimidade, bem como ao exercício do controle social;

CONSIDERANDO a Recomendação 144 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 25 de agosto de 2023, a qual recomendou que a linguagem simples deve prevalecer em todos os atos administrativos e judiciais expedidos pelos Juízos, Tribunais e Conselhos, com exceção do Supremo Tribunal Federal (STF);



CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, e estabelece em seu artigo 5º, inciso XIV, a utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

CONSIDERANDO a necessidade de se disseminar a produção de comunicações claras, objetivas, empáticas e inclusivas, que permitam que os cidadãos tenham acesso fácil, entendam e consigam utilizar as informações produzidas pelos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO a linguagem como meio para a redução de desigualdades (ODS 10, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas) e para a promoção da transparência, da participação, do controle social e do acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas cumprem um papel substantivo na concretização dos direitos fundamentais contemplados na Constituição, em particular o acesso à informação, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Atricon nº 06, de 2022, que estabelece o “Mês e o Dia da Transparência Pública no âmbito do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

CONSIDERANDO a crescente exigência da sociedade por informações abrangentes, didáticas, capazes de facilitar o conhecimento e o acesso dos cidadãos aos serviços públicos;

RECOMENDA aos Tribunais de Contas brasileiros que:

1. Utilizem a linguagem simples e o direito visual, de modo a facilitar a compreensão da informação, nos relatórios de auditoria, pareceres, decisões, atos administrativos e comunicações em geral;

2. Editem documento, em versão simplificada, que facilite a compreensão, para os atos que veiculam conteúdo essencialmente técnico-jurídico;



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

3. Utilizem o código de resposta rápida (QR Code) para fornecer informações complementares relacionadas ao documento, bem como para possibilitar o acesso a formas alternativas de comunicação, como áudios, vídeos legendados e com janela de libras e outras;

4. Promovam ações para institucionalizar, disseminar e incentivar a implementação do uso da linguagem simples e do direito visual, através, exemplificativamente, de capacitações, guias, cartilhas, glossários e modelos que auxiliem a simplificação e a uniformização da identidade visual no âmbito das suas unidades, com a participação dos laboratórios de inovação e da área de comunicação social.

Brasília, 08 de novembro de 2023.

Conselheiro Cezar Miola,
Presidente.